



Câmara Municipal

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 2025/09/04

Deliberação n.º 449/2025	U. O. PRESIDÊNCIA	NIPG.
Assunto: Relatórios de Execução Relativos aos Contratos Interadministrativos com as Juntas de Freguesia – Relatórios Finais Relativos ao Ano 2024		

A Celebração dos Contratos Interadministrativos com as Juntas de Freguesia para 2024, que foi concretizada, através da assinatura dos mesmos, no dia 27 de fevereiro de 2024;

Que os valores protocolados para os trabalhos a realizar, conjuntamente com o valor complementar para aplicar no âmbito de trabalhos relacionados com a sustentabilidade ambiental, se consubstanciam num apoio pela Câmara Municipal de Ílhavo de um total de:

Junta de Freguesia de São Salvador – 112.332,00€ (cento e doze mil, trezentos e trinta e dois euros), complementado com 5.000,00€ (cinco mil euros), perfazendo um total de 117.332,00€ (cento e dezassete mil, trezentos e trinta e dois euros);

Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré – 98.256,00€ (noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e seis euros), complementado com 5.000,00€ (cinco mil euros), perfazendo um total de 103.256,00€ (cento e três mil, duzentos e cinquenta e seis euros);

Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnação – 44.160,00€ (quarenta e quatro mil, cento e sessenta euros), complementado com 6.000,00€ (seis mil euros), perfazendo um total de 50.160,00€ (cinquenta mil, cento e sessenta euros);

Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo – 21.252,00€ (vinte e um mil duzentos e cinquenta e dois euros), complementado com 4.000,00€ (quatro mil euros), perfazendo um total de 25.252,00€ (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois euros);

Que a alínea b), do número 3, da Cláusula 5ª dos referidos protocolos estabelece a obrigatoriedade de desenvolvimento de Relatórios de Execução;

Que a referida alínea estabelece, no caso dos trabalhos não se encontrarem concluídos a 20 de dezembro, a necessidade de realização de um 4.º Relatório, a entregar até à data de término dos trabalhos definidos, tendo como limite o final do primeiro trimestre do ano seguinte;

Que o número 4. da Cláusula 6.ª, indica expressamente que os relatórios são objeto de aprovação em Reunião de Câmara, para serem posteriormente remetidos à Assembleia Municipal para conhecimento;

Remetem-se:

À Câmara Municipal, para os devidos efeitos, e em anexo à presente informação, os elementos recebidos, por parte das Juntas de Freguesia, relativos aos Relatórios de Finais de Execução dos Contratos Interadministrativos para o ano 2024.

Dos relatórios recebidos, temos a informar o seguinte:

Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo:

Relatório referente ao ponto iv. da alínea b) do número 3 da Cláusula 5.^a remetido a Reunião de Câmara de dia 03 de julho de 2025, no entanto os trabalhos previstos no respetivo contrato ainda não se encontram concluídos.

Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnação:

Relatório referente ao ponto iv. da alínea b) do número 3 da Cláusula 5.^a já remetido a Reunião de Câmara de dia 15 de maio de 2025, com a conclusão de todos os trabalhos.

Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré:

Os trabalhos relativos ao Contrato Interadministrativo encontravam-se terminados à data do Relatório a apresentar até 20 de dezembro, pelo que não existiu necessidade de apresentação de novo relatório.

Junta de Freguesia de São Salvador:

Remete, a 04 de agosto de 2025, o relatório referente ao ponto iv. da alínea b) do número 3 da Cláusula 5.^a;

apresenta informação relativa ao início e término dos trabalhos, com indicação dos que transitaram para o ano civil de 2025, indicando a data de término, bem como a não realização, até à data, de uma intervenção, por motivos alheios à Junta de Freguesia;

apresenta os valores investidos por trabalho, dando nota de que foi ultrapassado o valor inicialmente previsto investir no âmbito do Contrato;

apresenta balanço dos trabalhos;

apresenta fotografias dos trabalhos realizados;

apresenta faturas das despesas efetuadas.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

O Presidente da Câmara Municipal



JOÃO ANTÓNIO FILIPE CAMPOLARGO, Presidente da Câmara
Assinatura Digital Qualificada

O Secretário



RUI FARINHA, dr.
Chefe da DAG
Assinatura Digital Qualificada